



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

=LEI Nº 1.817 DE 04 DE AGOSTO DE 1.998=

(Do Vereador Miguel Bueno Vidal)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-


Artigo 1º- Fica denominada “**RUA EDUARDO FERREIRA**” a Rua 02, localizada no loteamento **JARDIM MONTREAL**, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: “**RUA EDUARDO FERREIRA**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04
de agosto de 1.998.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-